



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo

Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de Barão do Triunfo Exercício Financeiro de 2009.

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea “a” da Resolução n.º 544/00 apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Sr. IVAN CARLOS TEJADA PACHECO, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2009, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2009. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme art. 5º da Resolução TCE/RS nº 833 de 2008.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2009

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: BANRISUL

Agência: n.º 0764

Conta: n.º0401100001

Mês/2009	Valor Recebido R\$	Data do recebimento	Observações
Janeiro	45.833,00	29/01	
Fevereiro	45.000,00	20/02	
Março	40.000,00	31/03	
Abril	40.000,00	22/04	
Maiο	45.000,00	29/05	
Junho	45.853,00	25/06	
Julho	30.000,00	21/07	
Agosto	30.000,00	28/08	
Setembro	35.000,00	30/09	
Outubro	35.000,00	21/10	
Novembro	35.000,00	30/11	
Dezembro	90.000,00	30/12	
TOTAL:	516.686,00		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 1.1.1 – Valores em Bancos para devolução ao Executivo em 31-12-2009: R\$ 403,02
- 1.1.2 - Saldo em Bancos em 31-12-2009: R\$ 17.205,88
- 1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 17.205,88

1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo:

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos
- 1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

1.3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2009, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$16.802,86. Os recursos disponíveis importam em R\$ 17.205,88

2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **6,81%** de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2008.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31-12-2009 era de, aproximadamente, 7246 habitantes. Assim o limite da despesa em relação à receita era de **8%**. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14-02-2000, artigo 29-A.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC n.º 25/00, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 50,41%.

2.3 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$302.565,35 Em relação à receita orçamentária do Município de R\$ 8.533.113,88, se obtém o índice de 3,55%.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2009 foi de R\$ 1.577,67 mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu R\$ 1895,57.



2.4 – Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 20% da remuneração do Deputado Estadual. De acordo com a população do Município de aproximadamente 7246 habitantes, o percentual individual atingido é de 13,47%.

2.5 – Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2009 no valor de R\$303.374,64, correspondendo a 3,55% , da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LRF.

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2009, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Até o final do Exercício Financeiro de 2009 foram enviados para o Poder Executivo para serem inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal.

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo houve a investidura decorrentes de nomeação de cargos em comissão:

PORTARIA N ° 002/09 – Assessora Legislativa. Dia 06/03/09

PORTARIAN ° 003/09 - Assessor Jurídico Alexsandro Barbosa Pacheco. Dia 12/03/09

5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2009.

5.2 – Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2009.

5.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal : Lei Municipal n.º 234/09 Data: 19/05/2009 - 5,83%

Abrangência: Servidores



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Obs. Os vereadores receberam revisão proporcional aos meses: janeiro (posse) a maio (data base).
Ato Legal: Lei Municipal Nº 196/08

5.4 – Licenças Concedidas a Vereadores:

NÃO HOUVE.

6 – DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de BARÃO DO TRIUNFO, durante o Exercício Financeiro de 2009, o Vereador Ivan Carlos Tejada Pacheco.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas

Barão do Triunfo, 13 de JUNHO de 2010.

Ivan Carlos Tejada Pacheco
Presidente 2009